Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 18/07/14
A 28/07/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL 1.109/2014

SANCIONADO
18 | 07 | 14

AUTORIZA A DOAÇÃO DOS IMÓVEIS DENOMINADOS LOTES 01; 02; 03; 04; 05 e 06, todos da quadra 59, do Setor 03 A ELETROBRÁS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.° - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a efetuar a doação dos imóveis urbanos denominados lotes 01; 02; 03; 04; 05 E 06, todos da quadra 59, do Setor 03 a **ELETROBRÁS**, sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 05.914.650/0001-66, com sede sito na Av. Imigrantes, n.° 4.137, cidade de Porto Velho-RO, com a finalidade de se edificar a subestação de rede elétrica.

Parágrafo único - Se no prazo máximo e improrrogável de até 24 (vinte e quatro) meses, a Eletrobrás não realizar a edificação para o funcionamento da subestação de rede elétrica, os imóveis ora doados serão revertidos ao Município, independentemente de notificação e/ou pagamento de qualquer indenização.

Art. 2° - Poderá constar no instrumento de doação de que trata o art. 1° desta lei, qualquer medida e compensação, haja vista a exploração de atividade econômica da donatária.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Julho de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal